

PODER JUDICIÁRIO**JUIZO DE DIREITO DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA****EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor Mário de Almeida Costa, Juiz em Exercício nesta Circunscrição Judiciária de Roraima, etc...

FAZ SABER a todos que o presente Edital com o prazo de 15 dias, virem ou dele notícia tiverem que, por este Juízo e Cartório da Escrivã que a este subscreve se processam uns Autos de Ação Penal, em que figura como Autora a Justiça Pública e réu Alípio Maia Bezerra, brasileiro, casado, motorista, residente nesta cidade, no Bairro de Olaria digo atualmente em lugar ignorado, como incurso nas penas do artigo 217 do Código Penal.

E como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente cita e chama o referido denunciado a comparecer neste Juízo, dentro do prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado na forma da lei, assistir à instrução criminal e acompanhá-la em todos os termos até final sentença e sua execução, sob pena de não o digo de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou passar o

presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Outrossim, faz saber que o interrogatório do réu realizar-se-á no dia 20 de junho do ano em curso, às 9,00 horas, na sala das audiências deste Juízo no Forum.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Território Federal de Roraima, aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e tres. Eu, Waldélia das Graças Baraúna Mendes, Escrivã datilografei e subscrevo.

Mário de Almeida Costa

Juiz em Exercício

Edital de Primeira Praça com o Prazo de 20 dias

O Doutor Mário de Almeida Costa, Juiz em Exercício nesta Circunscrição Judiciária de Roraima, etc...

FAZ SABER a todos quantos este Edital com o prazo de 20 (vinte) dias, virem, que o Porteiro dos Auditórios deste Juízo, ou quem suas vezes fizer, trará a público pregão da venda e arrematação, no dia 4 de julho as 11.00 horas, a porta do Edifício do Forum, desta

cidade dos bens penhorados a Nelson Joaquim de Barros, no executivo que por este Juízo lhe move Francisco de Assis Quezado de Araújo, a saber: - Uma Máquina Registradora, Marca «ARGUS», nº 2211, avaliada 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros). E para que chegue a notícia a todos que os queiram arrematar, se passou o presente que será afixado no lugar de

costume, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Território Federal de Roraima, aos doze (12), dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e tres. Eu, Waldélia das Graças Baraúna Mendes, Escrivã o datilografei e subscrevo.

Mário de Almeida Costa

Juiz em exercício

Prefeitura Municipal de Boa Vista

Lei nº 10/73 de 08 de junho de 1973.

Dispõe sobre a mudança de denominação da Avenida Souza Júnior e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista,

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º — A Avenida Souza Junior, nesta Cidade, passa a denominar-se Avenida N. S. da Consolata.

Parágrafo Único — Não se altera a numeração já existente dos imóveis edificadas na avenida, objeto da presente Lei.

Artigo 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º — A presente Lei entrará em

vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Boa Vista, 08 de junho de 1973.

Rufino Rodrigues Carneiro.

Prefeito Municipal

AFORAMENTO DE TERRAS

Edital nº 93, de 25.05.73.

De ordem do Sr. Prefeito Municipal de Boa Vista, Território Federal de Roraima torno público a quem interessar possa que:

Por Eloy Alves de Oliveira, foi requerido o lote de terras nº 11 da Quadra nº 125-A, o qual mede 20,00 metros de frente por 36.50 ditos de fundos limitando-se: frente com a Av. Ville Roy, fundos com parte do lote nº 5. e 6, lado direito com o lote nº 12 e lado esquerdo com o lote nº 10 da mesma Quadra.